



ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Finanças
Educação	Administração	Câmara Municipal de Itú
Companhia Ituana de Saneamento		

IMPrensa Oficial
da Estância Turística de Itú

Órgão produzido pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura da Estância Turística de Itú. Avenida Itú 400 Anos, 111 – Itú Novo Centro – Itú/SP.

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Fone: 4886-9623

VICE-PREFEITA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
JULIANA PASSOS PESSANHA
Fone: 4886-9623

GABINETE DO PREFEITO
ROSEMARY APARECIDA VERONEZZE
Fone: 4886-9623, 4886-9630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO DOS SANTOS AMARAL
Fone: 4886-9616

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
MICHEL HULMANN
Fone: 4886-9613, 4886-9649

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
MARCELLO AIROLDI
Fone: 4886-9750

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MARCO ANTÔNIO VISCAINO
Fone: 4886-9618

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADILSON PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIANO BENTO RAMALHO
Fone: 4886-9109, 4886-9647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANTÔNIO CARLOS BERTAGNOLLI JUNIOR
Fone: 4025-0280

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL
-
Fone: 4886-9622, 4886-9310

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ELIZABETH APARECIDA ASSIS BRANDÃO
Fone: 4025-1412

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA
THIAGO MAIA PEREIRA
Fone: 4886-9609

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CARLOS ALBERTO D'AMBROSIO
Fone: 4886-9800

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÂNGELA MARIA LOPES FERRAZ DE ALMEIDA
Fone: 4013-0202

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
EMERSON LUCIANO DE ALMEIDA DRAGUE
Fone: 4013-6990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS
CAMILA BONATTI MARCHI
Fone: 4023-0338

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
-
Fone: 4023-1544

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPLIANCE E TRANSPARÊNCIA (interina)
ROSEMARY APARECIDA VERONEZZE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
JOÃO CARLOS RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIAGO TEXERA
Fone: 4886-9611, 4886-9874, 4886-9875

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DANIEL ASSIS DE ALCÂNTARA
Fone: 4886-9632

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E TRABALHO
LUÍS FERNANDO BONI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS
ÉLCIO NOGUEIRA GARCIA

SUBPREFEITURA REGIONAL DA ZONA LESTE
CAMILA BONATTI MARCHI
Fone: 4023-1998

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
ANGELA MARIA LOPES FERRAZ DE ALMEIDA

SUBPREFEITURA REGIONAL DE PIRAPITINGUI
LUIZ FERNANDO MENDEZ
Fone: 4019-9700

COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO (CIS)
Superintendente: GILMAR SOUZA DOS SANTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITU (ITUPREV)
Superintendente: RUY JACQUES CECONELLO
Fone: 2715-9300

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**“DECRETO Nº 4.661, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026”****“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.764 de 28 de novembro de 2025, Art. 6º, Inciso I;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional-Programática, Despesa, Fontes de Recursos e Códigos de Aplicação, conforme Quadro I.

QUADRO I							
SUPLEMENTAÇÃO							
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic	Despesa	Descricao da Acao	Valor Lancado
09.02.00	4.4.90.51.00	10.302.0005.1160	1	31000000	207	COSNTR/AMPL/REFORMA UNID. MEDIA/ALTA COMPLEX.	2.000.000,00
TOTAL							2.000.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º será coberto com recursos de anulação de dotação orçamentária da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú a que alude o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme Quadro II.

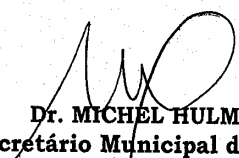
QUADRO II							
ANULAÇÃO							
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic	Despesa	Descricao da Acao	Valor Lancado
01.01.00	3.1.90.11.00	01.031.0001.2231	1	11000000	3	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - LEGISLAIVO	1.000.000,00
01.01.00	3.1.90.16.00	01.031.0001.2231	1	11000000	5	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - LEGISLAIVO	500.000,00
01.01.00	3.1.91.13.00	01.031.0001.2231	1	11000000	7	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - LEGISLAIVO	500.000,00
TOTAL							2.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 30 de setembro de 2026


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrado no livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 30 de setembro de 2026.


Dr. MICHEL HULMANN
Secretário Municipal de Justiça



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

“DECRETO Nº 4.662, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026”

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.764 de 28 de novembro de 2025, Art. 7º, Inciso III;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, na importância de R\$ 5.769.480,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional-Programática, Despesa, Fontes de Recursos e Códigos de Aplicação, conforme Quadro I.

QUADRO I							
SUPLEMENTAÇÃO							
Orgao	Econômica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic	Despesa	Descrição da Ação	Valor Lancado
04.01.00	3.1.90.11.00	04 122 0003 2230	1	1100000	52	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	295.000,00
04.01.00	3.1.90.16.00	04 122 0003 2230	1	1100000	54	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	97.000,00
04.01.00	3.3.90.36.00	04 122 0003 2234	1	1100000	64	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	35.000,00
05.02.00	3.3.90.47.00	04 122 0000 0001	1	1100000	645	PASEP - GERAL	2.700,00
06.01.00	3.1.90.16.00	04 122 0003 2230	1	1100000	104	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	11.700,00
06.01.00	3.3.90.36.00	04 122 0003 2234	1	1100000	110	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	16.000,00
10.01.00	3.3.90.36.00	13 392 0008 2234	1	1100000	918	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.350,00
12.01.00	3.1.90.11.00	12 365 0004 2230	1	2120000	1437	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	487.000,00
12.01.00	3.1.90.13.00	12 365 0004 2230	1	2120000	1440	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	5.900,00
12.01.00	3.1.91.13.00	12 365 0004 2230	1	2120000	1449	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	88.000,00
12.02.00	3.1.90.13.00	12 365 0004 2230	1	2130000	1469	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	9.700,00
12.02.00	3.1.90.11.00	12 365 0004 2230	2	2720000	1467	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	2.175.000,00
12.02.00	3.1.91.13.00	12 365 0004 2230	1	2130000	1478	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	39.500,00
12.03.00	3.1.90.13.00	12 361 0004 2230	1	2200000	1266	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	52.000,00
12.03.00	3.1.90.11.00	12 361 0004 2230	2	2610004	3777	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	1.623.000,00
12.03.00	3.1.91.13.00	12 361 0004 2230	1	2200000	358	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	153.100,00
12.04.00	3.1.90.13.00	12 366 0004 2230	1	2200000	1396	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00
12.04.00	3.1.90.11.00	12 366 0004 2230	2	2610000	1394	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	21.900,00
12.04.00	3.1.91.13.00	12 366 0004 2230	1	2200000	1405	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	360
14.01.00	3.1.90.13.00	08 244 0006 2230	1	1100000	429	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	10.500,00
15.01.00	3.1.90.13.00	04 451 0011 2230	1	1100000	507	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	1.700,00
16.01.00	3.3.90.36.00	15 452 0011 2234	1	1100000	3130	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.450,00
17.02.00	3.1.90.11.00	06 181 0012 2230	1	1100000	581	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	637.000,00
28.01.00	3.1.90.13.00	20 608 0013 2230	1	1100000	3012	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	320
28.01.00	3.1.91.13.00	20 608 0013 2230	1	1100000	3015	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	3.300,00
TOTAL							5.769.480,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 5.769.480,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme Quadros II.

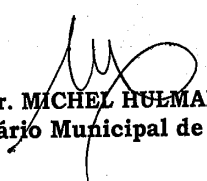
QUADRO II							
ANULAÇÃO							
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic	Despesa	Descricao da Acao	Valor Lancado
09.05.00	3.1.90.11.00	10 122.0005 2230	1	3100000	249	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	-1.949.580,00
12.01.00	3.1.90.11.00	12 365.0004 2230	2	2730000	1439	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	-3.819.900,00
TOTAL							-5.769.480,00

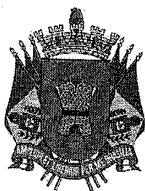
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 30 de setembro de 2026


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrado no livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itú,
aos 30 de setembro de 2026.


Dr. MICHEL HULMANN
Secretário Municipal de Justiça



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

“DECRETO Nº 4.663, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026”

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.764 de 28 de novembro de 2025, Art. 7º, Inciso I;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, na importância de R\$ 7.028.219,79 (sete milhões, vinte e oito mil, duzentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional-Programática, Despesa, Fontes de Recursos e Códigos de Aplicação, conforme Quadro I.

QUADRO I							
SUPERÁVIT							
Orgao	Econômica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic	Despesa	Descrição da Acao	Valor Lancado
14.01.00	3.3.90.30.00	08 244 0006 2104	95	5000040	3671	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	17.527,50
15.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0011 1038	95	8020001	3838	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	1.015.608,81
15.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0011 1038	95	8020002	3840	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	1.495.057,41
TOTAL							2.528.193,72
EXCESSO							
Orgao	Econômica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic	Despesa	Descrição da Acao	Valor Lancado
09.02.00	3.3.50.85.00	10 302 0005 2005	2	3000098	3822	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPECIALIDADES	1.929.658,40
09.02.00	3.3.50.85.00	10 302 0005 2005	5	3020001	3640	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPECIALIDADES	1.680.702,83
11.01.00	3.3.90.30.00	27 812 0007 2234	2	1000425	3834	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	16.632,10
11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 0007 2234	2	1000425	3835	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	35.000,00
15.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0011 1038	2	8010009	3839	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	650.000,00
15.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0011 1038	5	8020001	3836	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	76.061,97
15.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0011 1038	5	8020002	3837	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	111.970,77
TOTAL							4.500.026,07
TOTAL GERAL							7.028.219,79

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos oriundos de Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior a que alude o Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.528.193,72 (dois milhões quinhentos e vinte e oito mil, cento e noventa e três reais e setenta e dois centavos) e Excesso de Arrecadação que alude o Art. 43, § 1º, Inciso II, da mesma Lei, no valor R\$ 4.500.026,07 (quatro milhões e quinhentos mil, vinte e seis reais e sete centavos), conforme Quadro I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 30 de setembro de 2026


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrado no livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu,
aos 30 de setembro de 2026.



Dr. MICHEL HULMANN
Secretário Municipal de Justiça



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

“DECRETO Nº 4.664, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026”

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.764 de 28 de novembro de 2025, Art. 6º, Inciso I;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, na importância de R\$ 4.755.410,68 (quatro milhões setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e oito centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional-Programática, Despesa, Fontes de Recursos e Códigos de Aplicação, conforme Quadro I.

QUADRO I							
SUPLEMENTAÇÃO							
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Descricao da Acao	Valor Lancado
06.01.00	3.3.90.36.00	04 122 0003 2234	1	1100000	110	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	70.000,00
08.01.00	3.3.90.30.00	23 695 0008 2234	1	1100000	139	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	16.979,98
09.01.00	3.3.90.14.00	10 301 0005 2001	1	3100000	3069	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	80.000,00
09.02.00	3.3.50.85.00	10 302 0005 2005	1	3100000	3125	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPECIALIDADES	500.000,00
09.02.00	3.3.50.85.00	10 302 0005 2005	91	3100000	3841	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPECIALIDADES	1.441.044,46
09.02.00	3.3.90.39.00	10 302 0005 2005	1	3100000	205	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPECIALIDADES	1.799.887,05
11.01.00	3.3.90.30.00	27 812 0007 2234	1	1000425	3833	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	11.500,00
11.01.00	3.3.90.36.00	27 812 0007 2234	5	1000389	3832	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	64.000,00
12.01.00	3.3.90.40.00	12 365 0004 2051	1	2120000	1877	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	105.000,00
12.02.00	3.3.90.40.00	12 365 0004 2043	1	2130000	1859	FUNCIONAM. DA PRE-ESCOLA	60.000,00
12.03.00	3.3.90.40.00	12 361 0004 2041	1	2200000	1878	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	53.000,00
12.03.00	3.3.90.46.00	12 361 0004 2041	1	2200000	2745	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	205.000,00
12.04.00	3.3.90.40.00	12 366 0004 2042	1	2200000	1892	FUNCIONAMENTO EDUCACAO DE JOVENS/ADULTOS	11.000,00
14.04.00	3.3.90.32.00	08 244 0006 2313	92	5000075	3695	BENEFICIOS EVENTUAIS	2.152,94
16.01.00	3.3.90.30.00	15 452 0011 2234	1	1100000	540	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.999,99
16.03.00	3.3.90.30.00	15 452 0011 2306	1	1100000	1300	MANUTENCAO SERVICOS FUNERARIOS	52.000,00
16.03.00	4.4.90.52.00	15 452 0011 2306	1	1100000	1302	MANUTENCAO SERVICOS FUNERARIOS	8.000,00
17.01.00	3.3.90.30.00	06 181 0012 2234	1	1100000	572	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	80.000,00
17.01.00	3.3.90.93.00	06 181 0012 2234	1	1100000	3842	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	91.346,26
25.01.00	3.3.90.30.00	26 782 0011 2176	1	1100000	1284	CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS	70.000,00
25.01.00	4.4.90.52.00	26 782 0011 2234	1	1100000	1291	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	13.500,00
						TOTAL	4.755.410,68

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 4.755.410,68 (quatro milhões setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e oito centavos), conforme Quadro II.

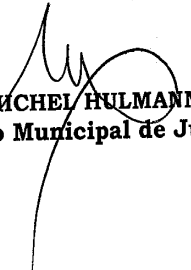
QUADRO II							
ANULAÇÃO							
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Descricao da Acao	Valor Lancado
05.02.00	3.2.90.21.00	04 122 0000 0006	1	1100000	640	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	-2.205.000,00
05.02.00	3.1.90.91.00	04 122 0000 0014	91	1100000	3629	PRECATORIOS JUDICIAIS	-1.441.044,46
05.02.00	3.3.90.39.00	04 122 0000 2234	1	1100000	644	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-60.000,00
05.02.00	9.9.99.99.00	99 999 9999 9999	1	1100000	650	RESERVA DE CONTIGENCIA	-91.346,26
06.01.00	3.1.90.01.00	04 122 0003 2230	1	1100000	99	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	-70.000,00
08.01.00	3.3.90.36.00	23 695 0008 2234	1	1100000	143	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-10.990,00
08.01.00	3.3.90.30.00	23 695 0008 2255	1	1100000	2175	COMUNICACAO E PUBLICIDADE	-5.989,98
09.02.00	3.3.90.30.00	10 302 0005 2005	1	3100000	202	MANUTNECAO DOS SERVICOS DE ESPECIALIDADES	-94.887,05
09.04.00	3.3.90.39.00	10 303 0005 2028	1	3100000	240	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-80.000,00
11.01.00	3.3.90.08.00	27 812 0007 2230	5	1000389	3825	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	-64.000,00
11.01.00	3.3.90.40.00	27 812 0007 2234	1	1100000	1874	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-11.500,00
12.01.00	3.3.90.39.00	12 365 0004 2051	1	2120000	1455	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	-105.000,00
12.01.00	3.3.90.46.00	12 365 0004 2051	1	2120000	2743	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	-205.000,00
12.02.00	3.3.90.39.00	12 365 0004 2043	1	2130000	1484	FUNCIONAM. DA PRE-ESCOLA	-60.000,00
12.03.00	3.3.90.39.00	12 361 0004 2041	1	2200000	364	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-64.000,00
14.04.00	3.3.90.32.00	08 244 0006 2313	92	5000066	3694	BENEFICIOS EVENTUAIS	-2.152,94
16.01.00	3.3.90.39.00	15 451 0011 1118	1	1100000	541	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	-1.500,00
16.01.00	3.3.90.39.00	15 451 0011 2173	1	1100000	544	CONSTRUCAO E CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	-15.000,00
16.01.00	3.3.90.39.00	15 451 0011 2173	1	1100000	1576	CONSTRUCAO E CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	-10.000,00
16.01.00	3.3.90.39.00	15 451 0011 2173	1	1100000	1861	CONSTRUCAO E CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	-5.000,00
16.01.00	3.3.90.40.00	15 452 0011 2173	1	1100000	859	CONSTR/MANUT. DE CORREGOS, CANAIS E PISCINOES	-20.999,99
16.01.00	3.3.90.39.00	15 452 0011 2059	1	1100000	543	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-40.000,00
16.01.00	3.3.90.39.00	15 452 0011 2234	1	1100000	558	CONSERVACAO PRACAS, PARQUES E JARDINS	-4.600,00
16.02.00	3.3.90.30.00	15 452 0011 2171	1	1100000	574	CONSERVACAO PRACAS, PARQUES E JARDINS	-7.400,00
16.02.00	4.4.90.52.00	15 452 0011 2171	1	1100000	546	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-80.000,00
17.01.00	3.3.90.36.00	06 181 0012 2234	1	1100000	574	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-80.000,00
TOTAL							-4.755.410,68

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 30 de setembro de 2026


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado no livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu,
aos 30 de setembro de 2026.


Dr. MICHEL HULMANN
Secretário Municipal de Justiça



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

“DECRETO Nº 4.665, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026”

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.764 de 28 de novembro de 2025, Art. 7º, Inciso III;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, na importância de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional-Programática, Despesa, Fontes de Recursos e Códigos de Aplicação, conforme Quadro I.

QUADRO I							
SUPLEMENTAÇÃO							
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic	Despesa	Descrição da Ação	Valor Lancado
04.01.00	3.1.90.11.00	04 122 0003 2230	1	1100000	52	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00
12.01.00	3.1.90.11.00	12 365 0004 2230	1	2120000	1437	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00
12.03.00	3.1.90.11.00	12 361 0004 2230	1	2200000	344	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00
17.02.00	3.1.90.11.00	06 181 0012 2230	1	1100000	581	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00
TOTAL							111.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), conforme Quadros II.

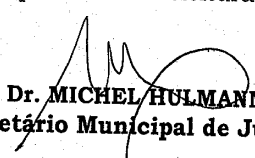
QUADRO II							
ANULAÇÃO							
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic	Despesa	Descrição da Ação	Valor Lancado
09.05.00	3.1.90.11.00	10 122 0005 2230	1	3100000	249	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	-111.000,00
TOTAL							-111.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 01 de outubro de 2026


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrado no livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 01 de outubro de 2026.


Dr. MICHEL HULMANN
Secretário Municipal de Justiça

**Itu**
PREFEITURA**Assessoria Técnica Legislativa**Av. Itú 400 Anos, 111 - Itú Novo Centro
CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9626

www.itu.sp.gov.br

f @ i prefeituraitu

“PORTARIA Nº 538, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026”

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

I - E X O N E R A, a partir desta data, o Sr. **GILMAR SOUZA DOS SANTOS**, designado pela Portaria nº 239, de 16 de março de 2026, para responder interinamente pelo expediente da **Secretaria Municipal de Governo e Casa Civil, da Prefeitura da Estância Turística de Itú**.

II – Permanece inalterada os termos da **Portaria nº 1.002, de 1º de abril de 2025**, que nomeou o Sr. **GILMAR SOUZA DOS SANTOS** para exercer o cargo de **Diretor Superintendente da Companhia Ituana de Saneamento – CIS**, do Município da Estância Turística de Itú.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**Aos 15 de outubro de 2026**
HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrada no Livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 15 de outubro de 2026.


Dr. MICHEL HULMANN
Secretário Municipal de Justiça

**Itú**
PREFEITURA**Assessoria Técnica Legislativa**Av. Itú 400 Anos, 111 - Itú Novo Centro
CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9626www.itu.sp.gov.br    [prefeituraitu](#)**“PORTARIA Nº 541, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026”**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal do Compromisso Criança Alfabetizada, para acompanhamento das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e Programa “ITU ALFABETIZA: SEMEAR NA IDADE CERTA. . . COLHER O FUTURO”, nos termos do Decreto Municipal Nº 4.652, de 08 de setembro de 2026”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JUNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.652, de 08 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO as indicações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e órgão competentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo para compor o **Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Criança Alfabetizada** para acompanhamento das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e Programa “ITU ALFABETIZA: SEMEAR NA IDADE CERTA ... COLHER O FUTURO”.

Parágrafo único. O exercício das atividades de que trata o caput ocorrerá sem prejuízo de suas funções habituais, sem percepção de remuneração, gratificação ou indenização adicional, por tratar-se de atividade considerada de relevante interesse público, social e educacional.

I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) o Secretário Municipal de Educação, que o **presidirá**;

TITULAR: LUCIANO BENTO RAMALHO, CPF 112.593.578-21

SUPLENTE: IVONE GARCIA DO PRADO, CPF 689.118.741-91

b) um representante da área de Gestão Pedagógica, que exercerá a **vice-presidência**, que presidirá as reuniões na ausência do presidente, conforme estabelecido na

legislação vigente;

TITULAR: RENATA CRISTINA ANDREAZZA FERRARI, CPF 091.580.038-19

SUPLENTE: KARINA SILVEIRA LEITE DE LIMA, CPF 266.787.898-14

c) um representante da Supervisão de Ensino;

TITULAR: DORCAS RODRIGUES DE CAMPOS REIS, CPF 749.208.398-04

SUPLENTE: SILVANA STANGE, CPF 144.857.818-36

d) um representante do Ensino Fundamental;

TITULAR: MÁRCIA REGINA VALENTE PEREZ MAIA, CPF 093.615.768-28

SUPLENTE: MARIANA DA GLÓRIA MARQUES PAULA DA ROCHA BALDY,
CPF 075.692.748-06

e) um representante da Educação Infantil;

TITULAR: ISABEL CRISTINA ARANHA DE MELO, CPF 285.635.328-20

SUPLENTE: GISELE CRISTINA EUZÉBIO, CPF 288.363.538-27

f) articuladora municipal do Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada;

TITULAR: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SAVIOLI, CPF 202.469.698-81

SUPLENTE: ROSELY SANCHEZ DE MELLO, CPF 051.905.628-08

g) um representante da área de formação continuada dos profissionais da educação;

TITULAR: LUCIANE MARIA BELUCI FONTANELLI, CPF 167.273.388-09

SUPLENTE: ERIC FERNANDO MARTINS, CPF 177.364.618-48

h) um representante da área de avaliação e monitoramento educacional; e

TITULAR: FABÍOLA MENDES RIBEIRO JARDIM, CPF 278.253.818-74

SUPLENTE: BRAZ DE LIMA OLIVEIRA FILHO, CPF 050.046.208-90

i) um representante da Educação Especial Inclusiva;

TITULAR: MERCEDES BATISTA GENEBRA, CPF 060.599.238-01

SUPLENTE: ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS, CPF 072.880.118-36

II – DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

**Assessoria Técnica Legislativa**

Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro
CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9626

www.itu.sp.gov.br

[prefeituraitu](#)

- a. um Diretor de unidade escolar que ofereça os anos iniciais do Ensino Fundamental;

TITULAR: ANA CAROLINA PALOMIO, CPF 360.668.088-00

SUPLENTE DANIELA PIZANI GOMES, CPF 280.744.798-89

- b. um coordenador pedagógico que atue nos anos iniciais do Ensino Fundamental; e

TITULAR: ANA PAULA WATANABE DE CASTRO, CPF 259.418.788-77

SUPLENTE: SELMA MARIA TOMAZ BAZANELLI, CPF 027.099.818-74

- c. um Professor que atue em classe de alfabetização.

TITULAR: SYLVANA SANT'ANNA TRICTA MANTOVANI, CPF 065.697.548-23

SUPLENTE: DEBORA REGINA PAVANI PREVIDE, CPF 257.418.848-90

III – DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E SOCIAL:

- a) um representante do Conselho Municipal de Educação; e

TITULAR: CYNTHIA DE SOUZA LEME DE OLIVEIRA, CPF 269.603.728-01

SUPLENTE: KARINA SILVÉRIO RODRIGUES, CPF 273.237.268-40

- b) um representante da Sociedade Civil com atuação reconhecida na área da educação ou da alfabetização.

TITULAR: ELIANA DE TOLEDO ALMEIDA, CPF 138.946.438-54

SUPLENTE: RENATA GIANNETTI MING, CPF 286.866.158-05

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Aos 20 de outubro de 2026

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no Livro Próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 20 de outubro de 2026.

DR. MICHEL HULMANN
Secretário Municipal de Justiça

PROFº LUCIANO BENTO RAMALHO
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS****Notificação 23/2026**

Notificado: Guilherme Veloso de Andrade

CPF: 400. ***9**-56

Motivo da Notificação: Ocupação de área verde

Notificação de acordo com a Lei municipal complementar 61/2023.

Pelo presente fica notificado(a) por ocupação irregular de área verde, devendo desocupar a área verde no prazo máximo de 15 dias a contar a partir do recebimento deste. O não atendimento a esta notificação acarretará em multa de acordo com a Lei municipal complementar 61/2023.

Itú, 22 de outubro de 2026

Márcia de Oliveira Campos

Agente Fiscal de Meio Ambiente

Elizabeth Aparecida Assis Brandão

secretaria Municipal do Meio ambiente e Recursos
Hídricos

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ITU - SP**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00026, de 22 de Outubro de 2026.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MASSA FALIDA DA COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS	33.163.718/0001-58	6579 /00419/2026
MASSA FALIDA DA COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS	33.163.718/0001-58	6579 /00420/2026
MASSA FALIDA DA COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS	33.163.718/0001-58	6579/00421/2026
MASSA FALIDA DA COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS	33.163.718/0001-58	6579/00422/2026
MASSA FALIDA DA COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS	33.163.718/0001-58	6579/00423/2026
MASSA FALIDA DA COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS	33.163.718/0001-58	6579/00424/2026
COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS	33.163.718/0001-58	6579/00431/2026
COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS	33.163.718/0001-58	6579/00432/2026
COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS	33.163.718/0001-58	6579/00433/2026
COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS	33.163.718/0001-58	6579/00434/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Gildo Gil de Oliveira

Cargo: Auditor Fiscal Tributário / 15504

ASSINADO DIGITALMENTE
GILDO GIL DE OLIVEIRAA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Matrícula: 00020816

Assinatura:

Data de afixação: 22/10/2026

Data de desafixação: 06/11/2026



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ITU - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00019, de 22 de Outubro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
FERNANDA RUIZ	122.660.628-83	6579/00533/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Gildo Gil de Oliveira		Matrícula: 00020816
Cargo: Auditor Fiscal Tributário / 15504		Assinatura:

Data de afixação: 22/10/2026

Data de desafixação: 06/11/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 005 de 19 de OUTUBRO de 2026.**

Designa os membros da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação para atuar no Processo de Credenciamento e Seleção Interna para Funções de Confiança da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

Luciano Bento Ramalho, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.025, de 2008, que reestruturou o Magistério Público Municipal da Estância Turística de Itu, instituindo as normas de evolução funcional, jornada de trabalho e valorização dos profissionais da educação básica do município;

CONSIDERANDO os ditames da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em observância ao disposto no artigo 212-A da Constituição Federal, ensejando a revogação da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15, de 12 de junho de 2025, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, que aprovou a metodologia de aferição das condicionalidades voltadas à melhoria da Gestão Escolar, para fins de distribuição de recursos e cumprimento dos indicadores de qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação (SME) para atuar diretamente no Processo de Credenciamento e Seleção Interna, destinados ao preenchimento das Funções de Confiança de Diretor de Escola, Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico, Coordenador Pedagógico de Área e Coordenador Pedagógico da Educação Inclusiva, em estrita conformidade com as diretrizes estabelecidas nos Regulamentos nº 01 e nº 02 de 2026.

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação instituída por esta Portaria:

I - Conduzir as entrevistas das Equipes Gestoras constituídas e que pleiteiam exercer as Funções de Confiança de Diretor de Escola, Vice Diretor e Coordenador Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação;



Educação

II - Proceder ao preenchimento minucioso das Fichas de Avaliação de Mérito e de Desempenho Individual dos candidatos às Equipes Gestoras, bem como dos candidatos à Coordenação Pedagógica de Área e Coordenação Pedagógica da Educação Inclusiva;

III - Elaborar Atas, Pareceres Técnicos, Relatórios e Listagens classificatórias decorrentes das etapas do Processo de Credenciamento de Seleção Interna para as Funções de Confiança.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação será composta pelas seguintes servidoras públicas municipais:

- a) Alessandra Maria da Silva Pupo
- b) Márcia Regina Valente Perez Maia
- c) Renata Cristina Andreazza Ferrari
- d) Renata de Lourdes Michete
- e) Sueli Sá Giovani

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itu, 19 de outubro de 2026.



Luciano Bento Ramalho
Secretário Municipal de Educação

**MEMORANDO Nº 229/2026****Assunto: FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS-FUNDEB) – MANDATO 2027–2030**

O Secretário Municipal de Educação da Estância Turística de Itu/SP torna público que o processo de composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), referente ao mandato 2027–2030, encontra-se em fase de organização e condução dos procedimentos necessários à formação de seus representantes.

Considerando o artigo 33, §4º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, cabe aos Municípios:

“...garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição dos respectivos conselhos.”

O referido processo está sendo conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com o apoio do atual Conselho do CACS-FUNDEB, mediante orientações encaminhadas por e-mail às unidades escolares e às entidades e representações envolvidas.

A composição do Conselho CACS-FUNDEB deverá observar as representações previstas na legislação vigente, contemplando representantes do Poder Executivo Municipal, dos professores, dos diretores e dos servidores técnico-administrativos da educação básica pública, dos pais ou responsáveis pelos alunos, dos estudantes e, quando aplicável, de outros segmentos e instituições previstos na referida lei conforme segue:



Artigo 34,

IV - em âmbito municipal:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;

V - 1 (um) representante das escolas do campo;

VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 2º Os membros dos conselhos previstos no **caput** e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I - nos casos das representações dos órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;



IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

A formação do CACS-FUNDEB é fundamental para assegurar a participação da sociedade no acompanhamento e no controle social da distribuição, da transferência e da aplicação dos recursos do Fundo, contribuindo para a transparência e para o fortalecimento da gestão dos recursos públicos destinados à educação.

A Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com a transparência, a participação democrática e o cumprimento da legislação vigente, garantindo que os procedimentos de composição do CACS-FUNDEB sejam realizados de acordo com as normas aplicáveis.

Itu, 20 de outubro de 2026.



Prof. Luciano Bento Ramalho
Secretário Municipal de Educação



Norma Regulamentar nº 03, de 20 de outubro de 2026

Dispõe sobre o **PLANO DE COMUNICAÇÃO DO PROGRAMA "ITU ALFABETIZA: SEMEAR NA IDADE CERTA... COLHER NO FUTURO"** articulando ações entre a Secretaria de Educação, as Unidades Escolares e as Famílias, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, torna público a presente Norma Regulamentar nº 03/ 2026 que tem por objetivo estabelecer o **PLANO DE COMUNICAÇÃO DO PROGRAMA "ITU ALFABETIZA: SEMEAR NA IDADE CERTA... COLHER NO FUTURO"**.

CONSIDERANDO o Art. 205 da Constituição Federal de 1988, que preconiza a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa;

CONSIDERANDO o Art. 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), que estabelecem o princípio da prioridade absoluta aos direitos das crianças, incluindo o Art. 53, parágrafo único do ECA, que garante aos pais ou responsáveis o direito de ter ciência do processo pedagógico;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), especificamente o Art. 12, incisos VI e VII, que atribuem às escolas a incumbência de articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola, bem como informar pai e mãe sobre a frequência e rendimento dos alunos e a proposta pedagógica;

CONSIDERANDO as metas do Plano Nacional de Educação (PNE - [Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026](#).) e as diretrizes da Lei Federal [Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025](#)., que institui o **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)**;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 4.651, de 08 de setembro de 2026

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.652, ambos de 08 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO, a importância da articulação entre os diferentes segmentos que atuam diretamente no processo de ensino aprendizagem;

CONSIDERANDO as evidências científicas que comprovam o impacto positivo do engajamento familiar intencional, contínuo e estruturado no desenvolvimento das



habilidades de leitura, escrita e letramento nos anos iniciais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido o PLANO DE COMUNICAÇÃO DO PROGRAMA "ITU ALFABETIZA: SEMEAR NA IDADE CERTA... COLHER NO FUTURO", conforme Anexo I da presente Norma Regulamentar.

Paragrafo Único - O Anexo I mencionado no caput deste artigo, refere-se ao PLANO DE COMUNICAÇÃO DO PROGRAMA "ITU ALFABETIZA: SEMEAR NA IDADE CERTA... COLHER NO FUTURO", que tem como objetivo fortalecer a comunicação institucional do referido programa garantindo a divulgação clara, tempestiva e acessível de seus objetivos, ações e resultados, de modo a mobilizar profissionais da educação, famílias e comunidade, consolidando a alfabetização na idade certa como compromisso coletivo da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 2º Esta Norma Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

Itu, 20 de outubro de 2026


PROFº LUCIANO BENTO RAMALHO
Secretário Municipal de Educação

**Norma Regulamentar 03/2026****ANEXO I****Secretaria Municipal de Educação de Itu****Departamento Técnico Pedagógico****PLANO DE COMUNICAÇÃO DO
PROGRAMA “ITU ALFABETIZA: SEMEAR NA IDADE CERTA... COLHER NO FUTURO”****1. APRESENTAÇÃO**

O Plano de Comunicação do Programa “ITU ALFABETIZA: SEMEAR NA IDADE CERTA... COLHER NO FUTURO” estabelece as diretrizes para a comunicação institucional das ações voltadas à garantia da alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Itu.

O documento está alinhado ao Decreto Municipal que institui o Programa, ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, ao Programa Alfabetiza Juntos SP e às diretrizes do Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Sua finalidade é organizar os fluxos de informação, dar unidade às mensagens, mobilizar os públicos envolvidos, promover transparência e fortalecer o acompanhamento dos resultados.

A execução do Plano será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, com atuação integrada do Comitê Estratégico Municipal, das equipes técnicas, das unidades escolares e dos setores responsáveis pela comunicação institucional do Município.



2. OBJETIVO GERAL

Fortalecer a comunicação institucional do Programa “**ITU ALFABETIZA: SEMEAR NA IDADE CERTA... COLHER NO FUTURO**”, garantindo a divulgação clara, tempestiva e acessível de seus objetivos, ações e resultados, de modo a mobilizar profissionais da educação, famílias e comunidade, consolidando a alfabetização na idade certa como compromisso coletivo da Rede Municipal de Ensino.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Divulgar a política municipal de alfabetização, seus objetivos, diretrizes, ações e resultados;
- Informar e mobilizar gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais da educação;



- Orientar as famílias quanto à sua participação no processo de alfabetização, promovendo escuta e corresponsabilidade;
- Dar visibilidade às formações continuadas, aos materiais pedagógicos, às avaliações e às ações de acompanhamento;
- Fortalecer a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, o Comitê Estratégico Municipal e as unidades escolares;
- Promover transparência, padronização das mensagens e adequada utilização da identidade institucional do Programa;
- Divulgar experiências exitosas e boas práticas desenvolvidas pelas unidades escolares;
- Assegurar a acessibilidade comunicacional e a proteção de dados pessoais, especialmente, dos estudantes menores de idade.

4. PÚBLICOS ESTRATÉGICOS

Comunicação Interna	Comunicação Externa
Secretário Municipal de Educação; Comitê Estratégico Municipal; Diretorias, Departamentos e Equipes Técnicas da SME; Gestores Escolares; Coordenadores Pedagógicos; Professores Alfabetizadores e demais profissionais da Rede Municipal de Ensino.	Estudantes e Famílias; Comunidade escolar; Conselho Municipal de Educação; Órgãos Municipais; Instituições Estaduais e Federais vinculadas à política de alfabetização; Instituições Parceiras; Imprensa local e Sociedade em geral.

Secretaria Municipal de Educação

Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro
 CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9601

www.itu.sp.gov.br

prefeituraitu



5. EIXOS DA COMUNICAÇÃO

- Comunicação Institucional: divulgar atos, diretrizes, agenda, ações e resultados oficiais do Programa.
- Comunicação Pedagógica: compartilhar orientações técnicas, materiais didáticos, práticas pedagógicas e instrumentos de acompanhamento.
- Comunicação Formativa: divulgar formações, encontros, cronogramas, certificações e conteúdos de formação continuada.
- Comunicação Familiar: orientar, acolher e mobilizar as famílias para o apoio à alfabetização e à frequência escolar.
- Comunicação de Mobilização: engajar unidades escolares e comunidade em campanhas, eventos e ações coletivas.
- Comunicação de Resultados: dar transparência aos indicadores, avanços e desafios, em linguagem adequada a cada público.

6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Canal	Finalidade	Público
<i>E-mail</i> institucional	Comunicação oficial, envio de orientações, cronogramas e documentos.	SME, gestores e equipes escolares
Ofícios, comunicados e memorandos	Formalização de determinações, solicitações e atos administrativos.	Órgãos públicos e unidades escolares
Portal e canais oficiais do Município	Transparência, divulgação institucional e acesso público às informações.	Sociedade e comunidade escolar
Redes sociais oficiais	Divulgação de campanhas, ações, boas práticas, eventos e resultados.	Famílias e sociedade
<i>WhatsApp</i> institucional	Alertas operacionais e avisos rápidos, sem substituição da comunicação formal.	Gestores e equipes responsáveis



Reuniões presenciais ou virtuais	Alinhamento técnico, pedagógico e de gestão.	Comitê, SME e unidades escolares
Materiais impressos e digitais	Orientação às famílias e apoio às campanhas e ações pedagógicas.	Estudantes, famílias e profissionais
Ambiente virtual de aprendizagem e repositório digital	Formação continuada e disponibilização de materiais técnicos e pedagógicos.	Professores, coordenadores e formadores

7. DIRETRIZES DE LINGUAGEM E IDENTIDADE

- Utilizar linguagem clara, objetiva, inclusiva e adequada ao público destinatário.
- Manter unidade visual e textual em todos os materiais, observando a identidade institucional do Município e do Programa.
- Diferenciar comunicações oficiais, pedagógicas, formativas, de mobilização e de resultados.
- Evitar linguagem excessivamente técnica nas comunicações dirigidas às famílias e à comunidade.
- Assegurar acessibilidade nos materiais digitais e audiovisuais, sempre que aplicável.
- Observar a legislação de proteção de dados pessoais e as regras de autorização de uso de imagem, especialmente, no que se refere aos estudantes menores de idade.
- Submeter conteúdos institucionais à validação dos setores competentes antes da publicação.

8. PRINCIPAIS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Ação Estratégica	Objetivo	Produtos de Comunicação
Lançamento institucional do Programa	Apresentar o Programa, sua finalidade, diretrizes e governança.	Notícia, apresentação institucional, material digital e comunicado às unidades.



Divulgação do planejamento anual	Dar previsibilidade às ações e mobilizar os públicos envolvidos.	Calendário, <i>cards</i> , <i>e-mail</i> institucional e pauta de reunião.
Comunicação das formações	Garantir adesão e participação dos profissionais.	Convites, cronograma, lembretes, materiais e certificações.
Divulgação de orientações pedagógicas	Apoiar o trabalho docente e a gestão pedagógica.	Guias, boletins técnicos, vídeos curtos e repositório digital.
Comunicação das avaliações	Orientar aplicação, prazos, finalidade e uso pedagógico dos resultados.	Comunicados, tutoriais, reuniões e devolutivas.
Mobilização das famílias	Promover participação, frequência e apoio à aprendizagem.	Cartilhas, <i>cards</i> , vídeos, reuniões e campanhas.
Valorização de boas práticas	Reconhecer experiências exitosas e favorecer sua disseminação.	Reportagens, registros, mostras e publicações nos canais oficiais.
Divulgação de resultados	Assegurar transparência e apoiar a tomada de decisão.	Boletins, infográficos, apresentações e relatório consolidado.

9. MATRIZ OPERACIONAL DE COMUNICAÇÃO

Conteúdo	Canal	Público	Responsável	Periodicidade
Atos e diretrizes do Programa	<i>E-mail</i> , ofício e portal	SME e unidades	SME / Comunicação Institucional	Conforme publicação
Agenda e cronogramas	<i>E-mail</i> , <i>WhatsApp</i> institucional e reuniões	Gestores e equipes	Equipe técnica do Programa	Mensal e quando necessário



Formações e materiais	E-mail e plataforma digital	Professores e coordenadores	Equipe formativa/pedagógica	Conforme cronograma
Orientações às famílias	Redes, impressos e reuniões	Famílias	Unidades escolares / SME	Bimestral e em campanhas
Avaliações e devolutivas	Comunicados e reuniões técnicas	Gestores e docentes	Equipe de avaliação/monitoramento	Por ciclo avaliativo
Boas práticas	Portal e redes sociais.	Comunidade escolar	Unidades / Comunicação	Mensal e Seminário Anual.
Indicadores e resultados	Boletim, infográfico e portal	Rede e sociedade	Comitê / SME	Após consolidação dos dados

9.1. MATRIZ DE VINCULAÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO AOS EIXOS DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO/CNCA

Ação Estratégica	Finalidade	Público-Alvo	Classificação	Eixo da Política/CNCA	Canal Principal	Periodicidade	Responsável
Lançamento do Programa	Divulgar diretrizes e objetivos	Profissionais da rede, famílias e comunidade	Interno e Externo	Governança da política de alfabetização	Portal, redes sociais e reuniões	Anual	SME
Divulgação das formações	Garantir adesão e participação dos profissionais	Professores e coordenadores	Interno	Formação de profissionais da educação	E-mail e plataforma digital	Conforme cronograma	Equipe Formativa
Divulgação de orientações pedagógicas	Apoiar o trabalho pedagógico	Professores e gestores	Interno	Fortalecimento das práticas pedagógicas	Repositório digital e e-mail	Contínua	Equipe Pedagógica
Comunicação das avaliações	Orientar aplicação e uso pedagógico dos resultados	Gestores e docentes	Interno	Monitoramento da aprendizagem	Comunicados e reuniões técnicas	Por ciclo avaliativo	Equipe de Avaliação



Ação Estratégica	Finalidade	Público-Alvo	Classificação	Eixo da Política/CNCA	Canal Principal	Periodicidade	Responsável
Mobilização das famílias	Promover participação familiar	Famílias e comunidade	Externo	Articulação escola-família	Redes sociais, reuniões e materiais impressos	Bimestral e campanhas	Escolas e SME
Valorização de boas práticas	Disseminar experiências exitosas	Comunidade escolar	Interno e Externo	Fortalecimento da política de alfabetização	Portal e redes sociais	Mensal e Seminário Anual.	Escolas e Comunicação
Divulgação de resultados	Garantir transparência	Rede municipal e sociedade	Externo	Governança e monitoramento	Portal, boletins e infográficos	Após consolidação dos dados	Comitê e SME

10. CRONOGRAMA GERAL DE COMUNICAÇÃO – DATA DE INÍCIO – NOVEMBRO DE 2026 E CONTINUIDADE EM 2027

Período	Ações Prioritárias de Comunicação
Novembro/2026	Planejamento anual; definição do calendário editorial; organização dos fluxos de validação; preparação dos materiais institucionais.
Fevereiro	Lançamento e mobilização da Rede; divulgação das diretrizes; comunicação da avaliação diagnóstica e das primeiras formações.
Março	Divulgação das formações; orientações pedagógicas; mobilização das famílias; início da divulgação de boas práticas.
Abril	Comunicação das devolutivas diagnósticas; orientações para intervenções; divulgação de materiais e ações de acompanhamento.
Maiο	Campanha de participação familiar; publicação de conteúdo pedagógico; valorização de experiências das unidades.



Junho	Divulgação das ações do semestre; reunião de alinhamento; boletim parcial de acompanhamento e agenda do período seguinte.
Julho	Balanço do primeiro semestre; planejamento da retomada; atualização de materiais e cronogramas.
Agosto	Mobilização para o segundo semestre; divulgação de formações e ações de recomposição e aprofundamento das aprendizagens.
Setembro	Campanha de alfabetização; divulgação de práticas pedagógicas, participação das famílias e acompanhamento dos indicadores.
Outubro	Comunicação do ciclo avaliativo; orientações de aplicação; divulgação de ações e experiências exitosas.
Novembro	Divulgação das devolutivas e resultados; reconhecimento de boas práticas; preparação do relatório anual.
Dezembro	Balanço institucional; publicação dos principais resultados; avaliação do Plano e definição de prioridades para 2027.

O cronograma poderá ser ajustado pela Secretaria Municipal de Educação conforme o calendário escolar, os ciclos avaliativos e o planejamento pedagógico da Rede Municipal de Ensino.

**11. PERIODICIDADE DAS AÇÕES**

Ação	Periodicidade
Reuniões de alinhamento do Comitê e das equipes responsáveis	Conforme norma regulamentar, calendário próprio e encontros trimestrais.
Atualização dos canais institucionais	Contínua
Divulgação de formações	Com antecedência mínima definida no cronograma da ação
Comunicação dos ciclos avaliativos	Antes, durante e após cada ciclo
Boletim informativo do Programa	Bimestral
Divulgação de boas práticas	Mensal e Seminário Anual
Divulgação dos resultados consolidados	Após a consolidação e validação dos dados
Avaliação do Plano de Comunicação Anual	Anual

**12. RESPONSABILIDADES**

Responsável	Atribuições no Plano de Comunicação
Secretaria Municipal de Educação	Coordenar e aprovar as diretrizes gerais; assegurar integração entre as áreas; validar conteúdos institucionais e acompanhar a execução.
Comitê Estratégico Municipal	Acompanhar a execução; articular informações; propor prioridades; monitorar o alcance dos públicos e os resultados da comunicação.
Equipe técnica do Programa	Produzir e validar conteúdos pedagógicos e formativos; fornecer dados, cronogramas e subsídios; acompanhar as ações.
Comunicação Institucional do Município	Adequar e publicar conteúdos nos canais oficiais; zelar pela identidade visual, clareza, acessibilidade e oportunidade das publicações.
Gestores escolares	Disseminar informações, mobilizar equipes e famílias, organizar fluxos internos e encaminhar registros e devolutivas.
Coordenadores e professores	Participar das ações, compartilhar orientações com as famílias e colaborar com registros e boas práticas.
Demais parceiros institucionais	Apoiar ações específicas, conforme competências e instrumentos de cooperação aplicáveis.



13. MONITORAMENTO E INDICADORES

A execução deste Plano será acompanhada continuamente pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com o Comitê Estratégico Municipal, considerando o cumprimento das ações previstas, a efetividade dos canais utilizados e o alcance dos públicos estratégicos.

Indicador	Meta ou Parâmetro de Acompanhamento
Unidades escolares alcançadas pelas comunicações prioritárias	100% das unidades envolvidas
Ações previstas divulgadas dentro do prazo	Acompanhamento contínuo e registro de cumprimento
Atualização dos canais institucionais	Contínua, conforme ocorrência das ações
Participação nas formações e reuniões	Registro por ação e análise periódica
Materiais produzidos e distribuídos	Registro quantitativo e por público
Divulgação de boas práticas	Publicação regular ao longo do ano
Engajamento e alcance nos canais digitais	Monitoramento das métricas disponíveis
Percepção dos públicos	Escutas, devolutivas e instrumentos de avaliação
Divulgação de resultados consolidados	Após validação técnica, com linguagem adequada ao público

14. FLUXO DE PRODUÇÃO, VALIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Etapa	Procedimento
1. Identificação da pauta	Definição do conteúdo, objetivo, público, canal e prazo.



2. Produção técnica	Elaboração do conteúdo pela área responsável, com dados e referências necessários.
3. Validação	Revisão técnica e institucional pela SME e, quando pertinente, pelo Comitê e setores competentes.
4. Adequação comunicacional	Revisão de linguagem, identidade visual, acessibilidade e formato.
5. Publicação ou envio	Veiculação nos canais autorizados e dentro do prazo definido.
6. Registro e monitoramento	Arquivamento do produto, registro da ação e análise do alcance ou retorno.
7. Avaliação	Identificação de ajustes e incorporação de aprendizados às ações seguintes.

15. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados do Programa “**ITU ALFABETIZA: SEMEAR NA IDADE CERTA... COLHER NO FUTURO**” será realizada por meio dos canais oficiais do Município e das ações institucionais da Secretaria Municipal de Educação, garantindo acesso à informação e respeito à proteção de dados pessoais.

- Indicadores municipais de alfabetização, apresentados de forma agregada e contextualizada.
- Resultados das avaliações diagnósticas e de acompanhamento, após consolidação e validação técnica.
- Ações formativas realizadas e participação dos profissionais da educação.
- Materiais pedagógicos e orientações disponibilizados à Rede.
- Boas práticas desenvolvidas pelas unidades escolares.
- Ações de mobilização e participação das famílias.
- Síntese anual das ações, avanços, desafios e prioridades para o período seguinte.



16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Plano será executado de forma articulada com o planejamento pedagógico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação e poderá ser atualizado sempre que necessário, considerando o desenvolvimento do Programa, o calendário escolar, os resultados do monitoramento e as diretrizes das políticas estadual e nacional de alfabetização.

Os casos omissos e os ajustes operacionais serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvidas as áreas competentes e o Comitê Estratégico Municipal, quando cabível.

Itu, ____ de ____ de 2026.



PROFº LUCIANO BENTO RAMALHO
Secretário Municipal De Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECÍFICA, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 9H30 PARA AVALIAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DO RECURSO APRESENTADO E HOMOLOGAÇÃO DOS LICITANTES SELECIONADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12 /2026 – 32º FESTIVAL DE ARTES DE ITU.

Aos 22 de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h30 horas, na sala de reuniões do 2º andar, situada a Avenida Itu 400 Anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, reuniu -se a Comissão de Seleção Específica, nomeada para este Chamamento Público: José Euclésio dos Santos (Coordenador da Escola de Artes – Módulo EMIA); Thomas Rodrigo de Oliveira (Coordenador da Escola de Artes – Módulo CEU) e Zelma Clasen de Oliveira (Professora de Artes), com vistas a proceder à avaliação, análise e julgamento do recurso apresentado, e à homologação dos licitantes selecionados do Chamamento Público nº 12/2026, o qual tem como objeto a seleção de apresentações artístico-culturais para compor o “32º Festival de Artes de Itu”. Instalada a sessão à vista do recurso apresentado, a Comissão de Seleção Específica procedeu à análise do recurso administrativo interposto pela proponente Forma Cultural. A Comissão esclarece que, a proponente recebeu a pontuação máxima em todos os critérios de avaliação do edital, porém, sua posição enquanto suplente se justifica em virtude das pontuações bônus de seus concorrentes. Diante do exposto, a Comissão deliberou pelo não acolhimento do recurso. Dessa forma, fica mantida a classificação da proponente e dos demais licitantes. Ato contínuo, a Comissão Específica de Seleção **homologa** os seguintes proponentes, divididos nas categorias descritas abaixo:

APRESENTAÇÕES INDIVIDUAIS

1º) GEILSON SANTOS – apresentação “Recital Brasil Interior”

2º) GUILHERME LAMAS PRODUÇÃO – apresentação “Pilar”

APRESENTAÇÕES EM DUPLA/TRIO

1º) DJÉSSICA ALVES DE SIQUEIRA – apresentação “Não Somos Amigas”

2º) BAGDO PRODUÇÕES – apresentação “SoulSou”

APRESENTAÇÕES EM GRUPO (MAIS DE 3 INTEGRANTES)

1º) CAMILA LUIZA PRODUÇÕES – apresentação “Brazuca – Mulheres e Palavras”

2º) DAMIANA MICCHELETTO – apresentação “Nosso Brilho – KPOP Show”

3º) MARIA RITA DANDREA – apresentação “Mulheres no Samba: Roda de saberes e afetos”

4º) SAMUEL BRUNO DA SILVA SENHORINHO – apresentação “Hip Hop Salva Vidas – Cultura Urbana, Arte, Território e Transformação

5º) MARLOS MATHEUS – apresentação “Do Regional à Guitarra Baiana: Tradição e novas sonoridades no Choro”;

6º) ZAZARTE PRODUÇÕES ENVENTOS E PROJETOS – apresentação “Vovô Chico e as Histórias do Livro”.

Nada mais havendo a ser tratado, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, encerrou -se a sessão lavrando -se a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os membros da Comissão de Seleção Específica;

José Euclésio dos Santos - Coordenador Escola de Artes – Módulo EMIA Membro



Thomas Rodrigo de Oliveira - Coordenador Escola de Artes – Módulo CEU Membro



Zelma Clasen de Oliveira – Professora de Artes Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITU**GABINETE DO PRESIDENTE**

ALCIDES BELUCI NETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 708, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

ALCIDES BELUCI NETO, Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA ITUANA AO SENHOR ALEXANDRE ANTONIO BARELLI”

Art. 1º. Fica concedido o título de **CIDADANIA ITUANA** ao **SENHOR ALEXANDRE ANTONIO BARELLI**, em face aos relevantes serviços prestados à população ituana.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, aos 15 de outubro de 2026.

ALCIDES BELUCI NETO**Presidente**

Registrado no Departamento de Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu e publicado na Imprensa Oficial do Município de Itu.

GABINETE DO PRESIDENTE

ALCIDES BELUCI NETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 709, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

ALCIDES BELUCI NETO, Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA ITUANA AO SENHOR PETER DRECHSLER”

Art. 1º. Fica concedido o título de **CIDADANIA ITUANA** ao Senhor **PETER DRECHSLER**, engenheiro, empresário, diretor e fundador da PEDREX – PDX Ltda., em face aos relevantes serviços prestados na geração de emprego, ações sociais aos trabalhadores, excelência fazendo parte do crescimento da indústria na cidade de Itu.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, aos 15 de outubro de 2026.

ALCIDES BELUCI NETO**Presidente**

Registrado no Departamento de Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu e publicado na Imprensa Oficial do Município de Itu.

GABINETE DO PRESIDENTE

ALCIDES BELUCI NETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 710, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

ALCIDES BELUCI NETO, Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA ITUANA A SENHORA MARIA INES DA SILVA OLIVEIRA”

Art. 1º. Fica concedido o título de **CIDADANIA ITUANA** a **SENHORA MARIA INES DA SILVA OLIVEIRA**, face aos relevantes serviços na área cultural em nossa cidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, aos 15 de outubro de 2026.

ALCIDES BELUCI NETO**Presidente**

Registrado no Departamento de Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu e publicado na Imprensa Oficial do Município de Itu.

AVISO DE LICITAÇÃO**CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2026****CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE****MODO DE DISPUTA: ABERTO****TIPO DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 77 (SETENTA E SETE) cestas de natal não perecíveis e 77 (SETENTA E SETE) cestas de natal perecíveis, destinadas aos servidores e detentores de função comissionada da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu.

PROPOSTA - INÍCIO DO RECEBIMENTO: 26/10/2026, 08H00MIN.

PROPOSTA - FIM DO RECEBIMENTO: 09/11/2026, 09H50MIN.

SESSÃO PÚBLICA: 09/11/2026, 10H00MIN.

A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <https://bll.org.br>

O Edital poderá ser retirado nos sítios: <https://bll.org.br> e <http://www.camaraitu.sp.gov.br> e/ou na Sede do Legislativo.

Maiores Informações pelo e-mail: licitacao1@camaraitu.sp.gov.br e pelo telefone (11) 4403-9300.

Itu, 23 de outubro de 2026.

Alcides Beluci Neto

Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu

PORTARIA No. 062/2.026**Termo de ciência e de notificação****Processo de Admissão de Pessoal - 062/2.026**

ALCIDES BELUCI NETO, Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições legais;

NOMEIA, a partir de **19/10/2026**, a Senhora **ANA JÚLIA ALVES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. No. XX.XXX.XXX-X e do CPF/MF Nº XXX.XXX.XXX-XX, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, constante da Resolução nº 294, de 03 de Fevereiro de 2.022, junto ao Gabinete da Vereador **BENEDITO JOSÉ DONIZETTI ANDRÉ**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, aos 19 de Outubro de 2.026.

ALCIDES BELUCI NETO

Presidente

Registrado no Departamento de Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, na data supra, e publicada no local público de costume. Pelo Departamento de Secretaria: _____

PORTARIA No. 061/2.026

Termo de ciência e de notificação

Processo de Admissão de Pessoal - 061/2.026

ALCIDES BELUCI NETO, Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

NOMEIA, a partir de **15/10/2026**, o Senhor **DARLEY CHARLES PRADO**, portador da Cédula de Identidade RG. No. XX.XXX.XXX-XX e do CPF/MF Nº XXX.XXX.XXX-XX, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, constante da Resolução nº 294, de 03 de Fevereiro de 2.022, junto ao Gabinete da Vereadora **ANA ROSA D'ELBOUX**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, aos 15 de Outubro de 2.026.

ALCIDES BELUCI NETO

Presidente

Registrado no Departamento de Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, na data supra, e publicada no local público de costume. Pelo Departamento de Secretaria: _____

COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO

PORTARIA Nº 46, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 01/2026.**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 4.009, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO a realização da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, Edital nº 36/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para elaboração de projetos executivos visando à modernização do sistema de esgotamento sanitário do Município de Itú;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório adota o critério de julgamento por técnica e preço, exigindo análise especializada dos documentos e elementos técnicos apresentados pelas licitantes;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação das propostas técnicas por servidores com conhecimento compatível com a natureza e a complexidade do objeto;

O Sr. **Gilmar Souza dos Santos**, Diretor Superintendente da Companhia Ituana de Saneamento – CIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica responsável pela análise e avaliação das propostas técnicas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 01/2026:

- I – Jaqueline Gonçalves Honório** – Engenheira Sanitarista – Presidente;
- II – Márcio Alves Cardoso** – Engenheiro Eletricista – Membro;
- III – Paula Sayuri Futida** – Engenheira Civil – Membro;
- IV – Rafael Martins Campos** – Chefe do Departamento de Engenharia – Membro;
- V – Ronaldo Oller Tossi** – Diretor Técnico – Membro.

Art. 2º. Compete à Comissão Técnica:

I – Analisar a documentação técnica apresentada pelas empresas licitantes, verificando sua conformidade com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;



II – Avaliar as Certidões de Acervo Técnico (CAT), os atestados de capacidade técnico-operacional, a experiência profissional dos responsáveis técnicos e a composição das equipes técnicas;

III – Atribuir as pontuações técnicas às propostas apresentadas, observando os critérios, parâmetros e limites definidos nos anexos do Edital;

IV – Elaborar relatório técnico fundamentado, individualizado por lote e por licitante, contendo a análise realizada, as pontuações atribuídas e as respectivas justificativas;

V – Manifestar-se sobre eventuais diligências, esclarecimentos e recursos administrativos relacionados exclusivamente aos aspectos técnicos das propostas;

VI – Prestar os esclarecimentos técnicos necessários para subsidiar as decisões do Agente de Contratação.

Art. 3º. A atuação da Comissão Técnica ficará restrita à análise, avaliação e emissão de pareceres sobre os aspectos técnicos das propostas, não abrangendo a condução da sessão pública, o cálculo da pontuação de preço, a classificação final das propostas ou a análise da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

Art. 4º. A condução da sessão pública e dos demais atos do procedimento licitatório permanecerá sob responsabilidade do Agente de Contratação designado, observadas as disposições do Edital e da legislação vigente.

Art. 5º. Os servidores ora designados desempenharão as funções previstas nesta Portaria sem prejuízo de suas atribuições normais.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Itu, 09 de outubro de 2026.

GILMAR SOUZA DOS SANTOS

Diretor Superintendente – CIS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, decorrido o prazo recursal, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico - Nº 37/2026 / Edital - Nº 42/2026**, e **ADJUDICO** devidamente o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO E GALVANIZADOS**, para as empresas: **BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTRO E VÁLVULAS LTDA EPP** - Lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 16, 17, 53, 54, 55, 58 e 60; **UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - Lotes: 25, 33 e 62; **C.Z.ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS** - Lotes: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 31, 39, 42 e 48; **OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA** - Lotes: 1, 2, 3, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 61, 63, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92; **FANUEL COMÉRCIO DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA** - Lotes: 15, 26, 34, 43, 44, 70, 71, 73, 74, 75 e 76; **INTERTUBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** - Lotes: 64, 65, 66, 67 e 68; **LUXFER TUBOS E AÇOS LTDA** - Lote: 69, por terem ofertado o menor preço, atendendo às condições do Edital. Itu, 21 de outubro de 2026 - Gilmar Souza dos Santos – Diretor Superintendente.



COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO – CIS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Companhia Ituana de Saneamento – CIS informa a abertura do **Pregão Eletrônico nº 41/2026** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO – PAC 18**. O Edital completo estará disponível nos sites www.cis-itu.com.br/licitacoes e www.novobbmnet.com.br, ou diretamente na CIS, no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. de Compras e Licitações, sito na Rua Bartira, nº 300/A, Vila Leis, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. A entrega das PROPOSTAS será a partir das **09:00 horas do dia 28/10/2026**, no site www.novobbmnet.com.br, com a abertura da sessão no dia **13/11/2026 às 09:00 horas**. Itu, 22 de outubro de 2026. Gilmar Souza dos Santos – Diretor Superintendente.



COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO – CIS AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

A Companhia Ituana de Saneamento – CIS informa a alteração da data de abertura do **Pregão Eletrônico nº 38/2026** para a **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO ESPECIALIZADA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS VARIÁVEIS E PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS DE FATURAMENTO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO – CIS, COMPREENDENDO O TRATAMENTO DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS PELO SISTEMA COMERCIAL, IMPRESSÃO, ACABAMENTO, AUTOENVELOPAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE FATURAS E NOTIFICAÇÕES DESTINADAS AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, devido a retificação do Edital. O Edital completo estará disponível nos sites www.cis-itu.com.br/licitacoes e www.novobbmnet.com.br, ou diretamente na CIS, no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. de Compras e Licitações, sito na Rua Bartira, nº 300/A, Vila Leis, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. A entrega das PROPOSTAS será a partir das **09:00 horas do dia 26/10/2026**, no site www.novobbmnet.com.br, com a abertura da sessão no dia **11/11/2026 às 09:00 horas**. Itú, 22 de outubro de 2026. Gilmar Souza dos Santos – Diretor Superintendente.

A Companhia Ituana de Saneamento – CIS informa a alteração da data de abertura do **Pregão Eletrônico nº 33/2026** para o **REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ANÉIS DE CONCRETO PARA POÇOS DE VISITA E CONE DE REDUÇÃO**, devido a retificação do Edital. O Edital completo estará disponível nos sites www.cis-itu.com.br/licitacoes e www.novobbmnet.com.br, ou diretamente na CIS, no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. de Compras e Licitações, sito na Rua Bartira, nº 300/A, Vila Leis, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. A entrega das PROPOSTAS será a partir das **09:00 horas do dia 27/10/2026**, no site www.novobbmnet.com.br, com a abertura da sessão no dia **12/11/2026 às 09:00 horas**. Itú, 22 de outubro de 2026. Gilmar Souza dos Santos – Diretor Superintendente.